



Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023.

Ofício: 0059/2023 PW/ds

A Sua Excelência a Senhora
Ministra do Esporte Ana Beatriz Moser
Ministério do Esporte
Brasília - DF

Ass: Jogos da Juventude 2023 - resposta ao Ofício nº 228/2023/MESP/GAB

Exma. Sra. Ministra,

O Comitê Olímpico do Brasil (COB) respeita profundamente o posicionamento do Ministério do Esporte, bem como de todas as entidades, clubes, órgãos públicos e privados que se manifestaram, além de reconhecer a importância de todas as modalidades esportivas. Reafirma, também, seu legítimo interesse em dialogar com a sociedade e respeitar todas as manifestações advindas das mais diversas plataformas.

Dada a missão de desenvolver, promover e proteger o Movimento Olímpico do Brasil, o COB acredita ser fundamental abrir espaço para que modalidades presentes no programa dos Jogos Olímpicos de Verão tenham a oportunidade de se fortalecer e, assim, inspirar a juventude.

Em nenhum momento tratou-se de uma decisão simples e fácil, do contrário, foi extremamente difícil, face à importância do Futsal no Brasil. Ela foi baseada nos critérios a seguir elencados:

1. Adequar o programa de competição dos Jogos da Juventude ao Planejamento Estratégico do COB, em especial ao objetivo de incentivar a prática de novas modalidades na juventude. A Diretriz Estratégica para este objetivo é a de promover entre os jovens ações que estimulem a prática esportiva e de novas modalidades olímpicas;
2. Impossibilidade de contemplar todas as modalidades em um único evento dada a complexidade e dimensão do projeto, razão pela qual atualmente das mais de 40 modalidades olímpicas, apenas 14 fazem parte dos Jogos da Juventude;
3. Necessidade de ampliar o número de modalidades olímpicas no programa esportivo de um dos principais eventos para jovens atletas com abrangência nacional, valorizando e incentivando a diversidade e pluralidade do Brasil;
4. Contribuir para que mais modalidades olímpicas possam ser praticadas em todo território nacional;



5. Oferecer a jovens atletas, no maior número possível de modalidades olímpicas, a vivência de uma competição multiesportiva nacional de excelência;
6. A modalidade Futsal é a única a não integrar o programa de competição dos Jogos Olímpicos de Verão.

Considerando a grandeza e representatividade do Futsal, o COB está convicto de que não haverá prejuízo ao esporte juvenil. Além disso, existem outras competições nacionais, na mesma faixa etária dos Jogos da Juventude, que poderão ser ainda mais valorizadas.

Os Jogos da Juventude são organizados há duas décadas pelo Comitê Olímpico do Brasil, tendo a excelência como característica marcante. O constante aperfeiçoamento demanda uma revisão periódica do programa esportivo, razão pela qual outras modalidades, olímpicas e não olímpicas, já deixaram de fazer parte dos Jogos da Juventude.

A reanálise do programa de competição de um evento multiesportivo desta dimensão tem o potencial de gerar oportunidades com a inclusão de atletas, treinadores e professores que jamais teriam esta possibilidade. Ela ocorre com frequência nos principais eventos multiesportivos do mundo. Trata-se de uma forma de aprimorar, fomentar e diversificar o esporte na área de atuação de cada projeto.

O COB tem pleno conhecimento da dimensão e do impacto dos Jogos da Juventude na comunidade esportiva nacional e jamais o tratou ou tratará como mero evento privado. Esta nunca foi uma característica dos Jogos. Os Jogos da Juventude são reconhecidamente um projeto inclusivo, que reúne jovens atletas de todo país, de todas as raças e classes sociais, em um ambiente seguro, saudável, harmonioso e de aprendizado global.

Esperamos ter esclarecido e apresentado as razões da decisão de não permanência do Futsal no programa esportivo dos Jogos da Juventude 2023.

Respeitamos sobremaneira o Ministério do Esporte, bem como a Atleta Olímpica que hoje nos orgulha à frente da pasta, reforçando nosso compromisso com a manutenção do constante diálogo.

Saudações Olímpicas.

Paulo Wanderley Teixeira
Presidente